



**Prefeitura Municipal
de Várzea Grande**

DECRETO Nº 026/95

ESTENDE OS EFEITOS DO DECRETO Nº 159/93,
QUE TRATA DAS NORMAS DE HORARIO DE CARGA
E DESCARGA DA REGIÃO DO BAIRRO CRISTO REI

O Excelentíssimo Senhor Nereu Botelho de Campos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69 da lei Orgânica do Município.

DECRETA

ART. 1º - O Decreto nº 159/93, de 20 de Outubro de 1993, passa a vigorar em relação ao Centro Comercial do Cristo Rei neste Município.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - Mato Grosso, 27 de março de 1.995.


NEREU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL